



## SENADO FEDERAL

### TEXTO FINAL

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 157, DE 2017

Altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, para tornar obrigatória a oferta de assistência psiquiátrica e psicológica gratuita a médicos residentes e a alunos de graduação em Medicina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O § 5º do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 4º .....

.....  
§ 5º .....

.....  
IV – assistência psiquiátrica e psicológica gratuita.

” (NR)

**Art. 2º** O § 7º do art. 3º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 3º .....

.....



§ 7º .....

.....  
III – a oferta obrigatória de assistência psiquiátrica e psicológica gratuita aos alunos matriculados no curso de graduação em Medicina da instituição.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

